



Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 283, de 17 de maio de 1973.

"Autoriza o Executivo Municipal a requerer a instalação do TIRO DE GUERRA para Itapetinga e assumir encargo com a instalação e manutenção".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

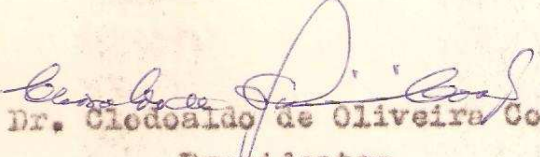
Decreta:

Artº 1º - É por força desta lei, autorizado ao Executivo Municipal a requerer a instalação do TIRO DE GUERRA em Itapetinga, na forma em que preceitua a Legislação pertinente.

Artº 2º- Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica também autorizado o custeio das despesas com a instalação e manutenção do TIRO DE GUERRA, constando anualmente do Orçamento do Município, verba para o fim especificado.

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapetinga, 17 de maio de 1973.


Dr. Clodoaldo de Oliveira Costa
Presidente-

João Evangelista Fortunato Barbosa
- 1º Secretário-